



Art. 1º Renovar o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, ministrados pelas instituições de ensino superior abaixo discriminadas, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

| Nº de ordem | Processos Nº SIDOC e Registro SAPIEnS/E-MEC | Mantenedora Mantida | Curso, Modalidade, Habilitação | Localidade |
|-------------|---|--|-----------------------------------|---|
| 01 | 23000.007397/2006-60 20060001935 | Ministério da Educação Universidade Federal de Lavras | Medicina Veterinária, bacharelado | Lavras - MG |
| 02 | 23000.017905/2007-07 20075762 | Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | Medicina | Porto Alegre - RS |
| 03 | 23000.007906/2007-35 20070449 | Ministério da Educação Universidade Federal do Rio Grande do Sul | Medicina | Porto Alegre - RS |
| 04 | 23000.021477/2007-17 20072976 | Ministério da Educação Universidade Federal do Rio de Janeiro | Medicina | Rio de Janeiro - RJ |
| 05 | 23000.019436/2008-33 200808847 | Fundação Universidade de Brasília Universidade de Brasília | Educação Física, Licenciatura | Região Administrativa I, Brasília - DF |

(*) Estão dispostos nesta portaria os cursos que obtiveram Conceito Preliminar "5" e para os quais existiam processos de renovação de reconhecimento tramitando em um dos Sistemas (SAPIEnS/E-MEC) deste Ministério até a presente data.

PORTARIA Nº 1.154, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG no 916/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018882/2005-88, Registro SAPIEnS nº 20050010950, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, pleiteado pela Faculdade Politéc, na Rua da Agricultura, nº 4.000, bairro Gerivá, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, mantida pelas Faculdades Integradas Politéc Ltda., com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG no 857/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme constam dos Processos nºs 23000.002763/2007-75 e 23000.002730/2008-14, Registros SAPIEnS nºs 20060011143 e 20070007569, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre, na Rua Dom Diogo de Souza, nº 100, bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Instituição Educacional São Judas Tadeu, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Autorizar o aumento de 100 (cem) vagas totais anuais, para o curso de Direito ao qual se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.156, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG no 906/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018921/2005-47, Registro SAPIEnS nº 20050011006, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Terapia Ocupacional, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Politec, na Rua da Agricultura, nº 4.000, bairro Gerivá, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, mantida pelas Faculdades Integradas Politec Ltda., com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.023833/2007-29, registro E-MEC no 20073286, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Teologia, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pelo Instituto São Paulo de Estudos Superiores, localizado na Rua Dr. Mário Vicente, nº 1.108, bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantido pela Associação São Paulo de Estudos Superiores, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.158, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.025264/2007-56, registro E-MEC no 20078401, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Administração, bacharelado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, ser ministrado pela Faculdade Padre Anchieta de Várzea Paulista, localizada na Rua José Rabello Portela, nº 2.364, Vila Popular, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, mantida pela Faculdade Padre Anchieta de Várzea Paulista Ltda., com sede na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.159, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.023667/2007-61, registro E-MEC no 20077954, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Física, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Prisma, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Irmã Beata nº 67, bairro Centro, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, mantida pela Prisma Pré-Vestibulares S/C Ltda., com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.160, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.028734/2007-33, Registro e-MEC nº 200710187, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno vespertino, a ser ministrado pela Faculdade Certo, localizada na Rua São Pedro, nº 957, bairro Centro/Sul, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, mantida pelo Centro Integrado de Educação Superior do Piauí Ltda., com sede na mesma cidade e no mesmo Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.161, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.009019/2008-82, Registro e-MEC nº 200803023, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Educação física, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, da Faculdade Pitágoras de Ipatinga, localizada na rua Jequitibá, nº 401, bairro Horto, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, mantido pela Pitágoras - Sistemas de Educação Superior Sociedade Ltda, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.162, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.000269/2008-57, registro E-MEC nº 20079197, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Farmácia, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior da Amazônia, localizado na Rua da Municipalidade, nº 530, Bairro Reduto, na cidade de Belém, Estado do Pará, mantida pela Associação de Educação e Cultura da Amazônia, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.163, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.004229/2008-84, registro E-MEC nº 200712318, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Pedagogia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Interação Americana, no âmbito do instituto superior de educação, localizada na Rua Odeon, nº 150, Vila Alcântara, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Superior do ABC, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.164, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.026182/2007-29, registro E-MEC nº 20079650, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Ciências e Tecnologias de Natal, na Rua Coronel Estevam, nº 1.415, bairro Alecrim, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, mantida pela União de Ensino Superior da Paraíba Ltda., com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.165, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.026210/2007-16, registro E-MEC nº 20079652, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Ciências e Tecnologias de Natal, na Rua Coronel Estevam, nº 1.415, bairro Alecrim, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, mantida pela União de Ensino Superior da Paraíba Ltda., com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.166, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.026431/2007-86, registro E-MEC nº